

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Requisição: 3170-22

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **24 de Junho de 2022 a 01 de Julho de 2022**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação de Serviços – Serviços Técnicos Especializados em Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

Descrição/Especificações:

Item	QTD	Descrição
1	1	<p>Contrato a prestação de serviços técnicos especializados no fornecimento, instalação, reparo e adequação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e o aterramento das condensadoras do Prédio dos Corpos Artísticos do complexo Theatro Municipal, incluindo fornecimento de peças.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.</p> <p>Prestar os serviços especializados na instalação, adequação, reparo nos equipamentos de todos os pontos do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, procedendo à verificação, substituição, lubrificação, testes, regulagem e reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico.</p> <p>A CONTRATADA se responsabiliza a atender com prioridades e sem erros todos os itens para instalação e adequação do SPDA, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Preparação da área,- Instalação de uma linha de vida provisória, com a utilização de cordas,- Fornecimento de todo material para complemento do subsistema, como fitas, conectores para interligação das fitas de alumínio, grampos para fixação das fitas de alumínio, cabos de cobre para equipotencialização das massas.- Realizar os serviços de aterramento da escada metálica, bem como realizar os

serviços de aterramento dos Condensadores metálicos, aterramento das partes metálicas,

- Interligação da captação as ferragens de estruturas, fornecimento e instalação do conector de ligação a estrutural,
- Instalação das fitas na parte da cobertura do prédio,
- Instalação da fita de ligação com a captação do piso superior, fornecimento e instalação dos captos aéreos,
- Medição da continuidade do sistema após a instalação.
- Demais cujo seja verificado necessário em visita técnica.

A CONTRATADA deverá emitir todos os relatórios de serviços técnicos de forma detalhada sobre os serviços executados, sendo:

- Relação de pontos inspecionados,
- Relação dos pontos considerados como não conformidade,
- Fotos dos equipamentos que apresentam problemas,
- Recomendações técnicas sobre eventuais correções necessárias ou qualquer outro aspecto observado,
- Recolhimento da **ART** (Anotação de responsabilidade técnica).
- Prazo de entrega dos relatórios de até 30 dias.

A CONTRATADA é responsável por fornecer mão de obra de equipe técnica especializada (Técnicos e auxiliares técnicos), bem como fornece materiais e EPIS (cinto, talabarte e etc) EPCS, e toda documentação necessária segundo as normas de segurança estabelecidas e obrigatórias para a execução dos serviços. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas relacionadas a refeições, hospedagem e impostos.

Devera está incluso na proposta:

- Retrabalhos devido a desistência de data ou imprevistos que não estejam neste

escopo.

- Correção de defeitos que possam gerar despesas com materiais e mão de obra relacionada aos serviços prestado.
- Descer de cadeirinha para interligar pontos no solo e correções dos Pontos.
- Garantia de 12 meses a contar da data da inspeção para os serviços realizados e equipamentos que possam apresentar defeito.

Visita Técnica:

Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a empresa interessada deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um colaborador designado para esse fim, de segunda à sexta-feira em horário previamente agendado.

Da contratação:

Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação e que possuem **CNAE** compatível com os serviços solicitados.

- a). Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do contrato por ambas as partes.
- b). Fica assegurado à SUSTENIDOS o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.
- c). Será elaborado um contrato o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.
- d). Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.
- e) A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à

aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação da demais empresas, a critério da SUSTENIDOS. Nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

F) A SUSTENIDOS designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

Da documentação:

A empresa que for declarada ganhadora, deverão enviar à SUSTENIDOS fotocópias legíveis dos documentos abaixo para elaboração do contrato de serviço:

1.1 - Cópia do CNPJ que comprove atividade na área objeto da presente contratação;

1.2 - Dados Bancários PJ do mesmo CNPJ da Contratada;

1.3 - Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP que comprove atividade na área objeto da presente contratação.

1.4 - Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal da empresa, juntamente com a Procuração ou documento que lhe confere poderes para contratar;

1.5 - Certidão Negativa CADIN Municipal e Estadual.

Julgamento das Propostas:

O julgamento das propostas será conforme regulamento para aquisição de bens e para a contratações de obras e serviços da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, que pode ser baixado no link:

[regulamento-de-compras-novo-1.pdf \(theatromunicipal.org.br\)](http://theatromunicipal.org.br/regulamento-de-compras-novo-1.pdf)

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano

São Paulo / SP / Brasil / 01451-905



Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3053-2110 ramal 2144